



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
Rua Sebastiana Santana Fraga, 427 – Guatupê – CEP 80.060-500 – São José dos Pinhais – Paraná  
Fone (41) 3299-4100 – e-mail: [cdpsjp@depen.pr.gov.br](mailto:cdpsjp@depen.pr.gov.br)

## **ORDEM DE SERVIÇO 006/2022**

**Assunto:** Entrega de sacola

O Diretor da Casa de Custódia de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, manifesta-se:

**CONSIDERANDO** a Portaria 037/2022 que versa, dentre outros assuntos, sobre a retomada de entrega de sacolas presencialmente nas Unidades Penais,

**CONSIDERANDO** a Portaria 005/2022 que institui procedimentos para a entrega de produtos para Pessoas Privativas de Liberdade, assim como o dever de cada Unidade Penal de regulamentar a forma de tal recebimento,

### **Resolve:**

Instituir a entrega de sacolas presencialmente bem como o envio de Sedex, pelos visitantes credenciados, às PPL's, nos seguintes termos:

Art. 1º- A entrega se dará de maneira presencial, 1 (uma) vez por mês, por preso, das 08:30h às 16:30h, na Portaria da Unidade Penal, sempre na segunda e terceira semana dos meses exceto em Dezembro que será na terceira e quarta semana, conforme tabelas abaixo e cronograma que consta no ANEXO 1

### **\* SEGUNDA SEMANA DO MÊS**

SEGUNDA-FEIRA	Bloco 1 <b>GALERIAS IMPARES</b> e IPS
TERÇA-FEIRA	Bloco 2 <b>GALERIAS IMPARES</b>
QUARTA-FEIRA	Bloco 3 <b>GALERIAS IMPARES</b>

### **\* TERCEIRA SEMANA DO MÊS**

SEGUNDA-FEIRA	Bloco 1 <b>GALERIAS PARES</b>
TERÇA-FEIRA	Bloco 2 <b>GALERIAS PARES</b>
QUARTA-FEIRA	Bloco 3 <b>GALERIAS PARES</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
Rua Sebastiana Santana Fraga, 427 – Guatupê – CEP 80.060-500 – São José dos Pinhais – Paraná  
Fone (41) 3299-4100 – e-mail: [cdpsjp@depen.pr.gov.br](mailto:cdpsjp@depen.pr.gov.br)

Art. 2º - O visitante poderá optar por entrega mensalmente da sacola ou pelo envio através do sedex, mensalmente.

§ Parágrafo único – Não há obrigatoriedade no fornecimento de quaisquer produtos listados no anexo 2 desta ordem de serviço, sendo estes apenas facultativo.

Art. 3º - A entrega presencial ou envio remoto poderá ser feito apenas por pessoas com credencias de visitas ativas, devendo ser fixada na caixa dos produtos ou da sacola, uma cópia da credencial, para conferência na unidade.

Art. 4º - Tanto a sacola, quanto os materiais enviados via sedex, devem vir em volume único

Art. 5º - Os produtos enviados em desacordo com essa ordem de serviço, na quantidade ou não listado no anexo, serão descartados ou doados a outras instituições.

Art. 6º - Todos os produtos deverão estar acondicionados em suas respectivas embalagens originais.

Art.7º - O cronograma com as datas de entrega estão dispostos no ANEXO 01.

Art. 8º - Os itens permitidos encontram-se no ANEXO 2.

  
THIAGO MANRICH RUBIN  
DIREÇÃO CCJP



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
Rua Sebastiana Santana Fraga, 427 – Guatupê – CEP 80.060-500 – São José dos Pinhais – Paraná  
Fone (41) 3299-4100 – e-mail: [cdpsjp@depen.pr.gov.br](mailto:cdpsjp@depen.pr.gov.br)

**ANEXO 1**

**Cronograma entrega de sacola 2022**

<b>Mês de OUTUBRO:</b>			
<b>SEGUNDA SEMANA</b>	10/10	segunda-feira	Bloco 1 <b>GALERIAS IMPARES e IPS</b>
	11/10	terça-feira	Bloco 2 <b>GALERIAS IMPARES</b>
	12/10	quarta-feira	Bloco 3 <b>GALERIAS IMPARES</b>
<b>TERCEIRA SEMANA</b>	17/10	segunda-feira	Bloco 1 <b>GALERIAS PARES</b>
	18/10	terça-feira	Bloco 2 <b>GALERIAS PARES</b>
	19/10	quarta-feira	Bloco 3 <b>GALERIAS PARES</b>

<b>Mês de NOVEMBRO</b>			
<b>SEGUNDA SEMANA</b>	07/11	segunda-feira	Bloco 1 <b>GALERIAS IMPARES e IPS</b>
	08/11	terça-feira	Bloco 2 <b>GALERIAS IMPARES</b>
	09/11	quarta-feira	Bloco 3 <b>GALERIAS IMPARES</b>
<b>TERCEIRA SEMANA</b>	14/11	segunda-feira	Bloco 1 <b>GALERIAS PARES</b>
	15/11	terça-feira	Bloco 2 <b>GALERIAS PARES</b>
	16/11	quarta-feira	Bloco 3 <b>GALERIAS PARES</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
Rua Sebastiana Santana Fraga, 427 – Guatupê – CEP 80.060-500 – São José dos Pinhais – Paraná  
Fone (41) 3299-4100 – e-mail: [cdpsjp@depen.pr.gov.br](mailto:cdpsjp@depen.pr.gov.br)

<b>Mês de DEZEMBRO</b>			
<b>TERCEIRA SEMANA</b>	12/12	segunda-feira	Bloco 1 <b>GALERIAS IMPARES</b> e IPS
	13/12	terça-feira	Bloco 2 <b>GALERIAS IMPARES</b>
	14/12	quarta-feira	Bloco 3 <b>GALERIAS IMPARES</b>
<b>QUARTA SEMANA</b>	19/12	segunda-feira	Bloco 1 <b>GALERIAS PARES</b>
	20/12	terça-feira	Bloco 2 <b>GALERIAS PARES</b>
	21/12	quarta-feira	Bloco 3 <b>GALERIAS PARES</b>



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Rua Sebastiana Santana Fraga, 427 – Guatupê – CEP 80.060-500 – São José dos Pinhais – Paraná  
Fone (41) 3299-4100 – e-mail: [cdpsjp@depen.pr.gov.br](mailto:cdpsjp@depen.pr.gov.br)

## ANEXO 2

### ALIMENTAÇÃO – Mensal:

- a) 04 (quatro) barras de chocolate de até 200g, sem recheio (castanhas, cookies, frutas cristalizadas, crocante, etc);
- b) 02 (dois) pacotes de até 250g de doce industrializado, tipo doce de leite, paçoca.
- c) 02 (dois) pacotes de leite em pó, de até 500g;
- d) 02 (dois) pacotes de achocolatado em pó, de até 400g;
- e) 06 (seis) pacotes de bolacha de até 200g, sem recheio e sem cobertura;
- f) 08 (oito) pacotes de suco em pó, de até 25g;
- g) 01 (um) pacote de farofa temperada, de até 500g;
- h) 02 (dois) pães fatiados, de até 500g; (sem grãos, sementes, castanhas ou frutas cristalizadas);
- i) 02 pacotes de tempero em pó, tipo sazón, de até 60g;
- j) 01 (um) pote de margarina de até 500g;
- k) 01 (um) pote de doce em pasta, de até 500g;
- l) 01 (um) frasco transparente de adoçante, de até 100 ml;
- m) 06 (seis) pacotes de macarrão instantâneo, de até 85g
- n) 01 (um) pacote de café solúvel, de até 250g
- o) 01 (um) pacote de açúcar, de até 01 Kg.

### HIGIENE – Mensal:

- a) 04 (quatro) sabonetes 90g;
  - b) 01 (uma) escova dental;
  - c) 01 (um) creme dental líquido, de até 100g;
  - d) 02 (dois) aparelhos de barbear descartáveis, duas lâminas;
  - e) 01 (um) shampoo, de até 750 ml embalagem transparente;
  - f) 01 (um) desodorante em creme, de até 55g;
  - g) 02 (dois) pacotes de sabão em pó de até 500 g;
  - h) 01 (uma) esponja de limpeza dupla face multi uso;
  - i) 01 (um) desinfetante/água sanitária, na embalagem original, de até 01 litro;
  - j) 01 (um) detergente, embalagem transparente, de até 500 ml;
  - k) 02 (duas) unidades de sabão em barra;
  - l) 04 (quatro) rolos de papel higiênico de 30m ou 02 (dois) de 60m para unidades penais masculinas;
- \* Os itens m, n, o, p, q, r, s, t, u, v são exclusivos para unidades femininas ou



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
Rua Sebastiana Santana Fraga, 427 – Guatupê – CEP 80.060-500 – São José dos Pinhais – Paraná  
Fone (41) 3299-4100 – e-mail: [cdpsjp@depen.pr.gov.br](mailto:cdpsjp@depen.pr.gov.br)

**LGBTQI+;**

w) Para entrega presencial (sacola) é permitido 04 (quatro) rolos de papel higiênico de 60m ou 08 (oito) rolos de 30m adicionais.

**VESTUÁRIO - Somente a cada três meses e conforme calendário de cada estabelecimento e mediante devolução do material antigo:**

- a) 02 (duas) calças tipo malha colegial ou moletom na cor laranja, sem bolso ou estampa, zíper ou forro;
  - b) 03 (três) camisetas, na cor branca, manga curta, sem gola, sem botões e estampa;
  - c) 02 (duas) blusas tipo moletom na cor laranja, sem bolso ou estampa, zíper, forro e sem capuz;
  - d) 02 (duas) bermudas na cor laranja;
  - e) 04 (quatro) cuecas exceto nas cores preto e azul escuro;
  - f) 04 (quatro) pares de meias, cano curto, sem estampa, branco ou cinza claro;
  - g) 01 (um) par de tênis, de cano baixo, cor clara e solado fino;
  - h) 01 (um) par de chinelos de dedo de borracha flexível, tipo havaiana;
  - i) 01 (um) cortador de unha pequeno;
  - j) 01 (um) pente pequeno de plástico;
  - k) 01 (uma) escova pequena para roupas;
- \* Os itens l, m, n são exclusivo para unidades penais femininas ou LGBTQI+.

**KIT CAMA E BANHO - Somente a cada três meses e conforme calendário de cada estabelecimento e mediante devolução do material antigo:**

- a) 02 (duas) toalhas de banho;
- b) 01 (um) lençol;
- c) 01 (um) cobertor.

**KIT CORRESPONDÊNCIA – Mensal:**

- a) 08 (oito) folhas de papel sulfite para cartas;
- b) 04 (quatro) envelopes;
- c) 01 (uma) caneta esferográfica na cor verde ou vermelha;
- d) 04 (quatro) selos.